



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N° 57/2023-DG

Designa servidores(as) para compor o Grupo de Trabalho das Eleições 2024 denominado de “Pessoal de Apoio – Processos Seletivos”.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da delegação de competência de que trata a Portaria n.º 304/2015 – GP, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para criar grupos de trabalhos e comissões temporárias e permanentes, bem como designar seus membros, e

Considerando o teor da Portaria n.º 54/2023-DG, que institui os Grupos de Trabalho das Eleições 2024 e define matriz de responsabilidade das unidades da Secretaria responsáveis pelo planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades relativas às Eleições Municipais de 2024 no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

Considerando, ainda, as informações constantes nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 1775/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo nominados(as) para comporem o Grupo de Trabalho das Eleições 2024 denominado “Pessoal de Apoio – Processos Seletivos”, instituído pela Portaria n.º 54/2023-DG:

Suellen Soares Ribeiro Amorim de Albuquerque Barreto (CODES/SGP)
- Coordenadora;

Suely de Oliveira Bezerra (SEDES/CODES/SGP) - Coordenadora

Substituta;

Maria Teresa Farache Porto (COELE/STIE);
Jussara de Gois Borba Melo Diniz (SPLE/COELE/STIE);
Renata Geórgia Pinheiro de Souza (CDCE/CRE);
Hélio Alexandre Silveira e Souza (CGPP/SJ);
Áurea Flaviana Oliveira da Silva(3^a ZE – Natal/RN);
Frederiko Stênio Luís Neves de Araújo (22^a ZE – Acari/RN);
Cleano Ricardo Resende Lucena (38^a ZE – Martins/RN); e
Lígia Bento de Moisés (65^a ZE – Pau dos Ferros/RN).

Art. 2º Devem ser observadas as diretrizes contidas na Portaria n.^º 54/2023-DG, quanto às competências, atividades e atribuições relacionadas e cronograma de atividades.

Art. 3º O(a) Coordenador(a) do Grupo de Trabalho a que se refere o art. 1º poderá convocar servidores(as) das diversas áreas deste Tribunal para colaborarem com os trabalhos da sua equipe.

Art. 4º O relatório do GT referente à etapa de planejamento das Eleições Municipais 2024, deverá ser encaminhado à Secretaria de Tecnologia da Informação e Eleições (STIE) até a data de 1º de setembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 6 de março de 2023.

Ana Esmera Pimentel da Fonseca

Diretora Geral